



ATA DA 49^a SESSÃO, EM 01 DE JULHO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Ao um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa. Presentes os Excelentíssimos Juízes Carlos Wagner, Fernando Jales, Érika Tinoco e Daniel Maia. Presente, também, o Dr. Ronaldo Chaves, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA:** O Presidente Gilson Barbosa propôs moção de congratulações à Polícia Militar do Rio Grande do Norte pela comemoração de seu 187º aniversário de fundação. Proposição aprovada, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, com determinação de envio de comunicado ao comando geral daquela instituição militar. O desembargador Cláudio Santos congratulou a doutora Adriana Magalhães pela sua recondução ao cargo de juíza titular deste Regional, sendo acompanhado pelos demais membros e pelo Procurador Regional Eleitoral. O juiz Daniel Maia, por sua vez, agradeceu a acolhida de todos durante o período em que exerceu as funções na Corte, em decorrência da vaga deixada pelo término do biênio da doutora Adriana Magalhães. **Explicou** que, com a recondução da juíza titular, deveria deixar a cadeira, mas se manteria à disposição da Corte para contribuir com o possível, na condição de juiz substituto. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600748-56.2020.6.20.0053.** **PROTOCOLO:** 8755. **ORIGEM:** SERRA CAIADA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. **RESUMO:** Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. **RECORRENTES:** JALMIR FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA JACINTO E COLIGAÇÃO TRABALHANDO PELO POVO (PC DO B / MDB). **RECORRIDOS:** JOAO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, DENILZA DA

SILVA DO NASCIMENTO E MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.

SUSTENTACÃO ORAL: Os advogados Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros e Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa realizaram sustentação oral. **ANOTAÇÃO:** o Tribunal, por maioria de votos, vencido o desembargador Cláudio Santos, em consonância com o parecer o ministerial, REJEITOU a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, suscitada pelos recorrentes no apelo; à unanimidade de votos, NÃO CONHECEU da documentação intempestiva anexada pelos investigantes, ora recorrentes, mediante o id 8738821, ante a ocorrência da preclusão temporal para sua juntada, nos moldes requeridos pelos recorridos em contraminuta ao apelo; e, no mérito, após os votos dos juízes Érika Tinoco, Fernando Jales, Daniel Maia e dos desembargadores Cláudio Santos e Gilson Barbosa, acompanhando o voto do relator para NEGAR PROVIMENTO ao recurso, o processo foi suspenso em virtude da ausência temporária justificada do juiz Geraldo Mota. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600578-08.2020.6.20.0046.** PROTOCOLO: 8842. ORIGEM: IELMO MARINHO-RN.

RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. **RESUMO:** Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício>Showmício. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Contrariedade à Lei de Postura Municipal. **RECORRIDOS:** FRANCENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS E COLIGAÇÃO IELMO MARINHO É DE TODOS NÓS (DEM / SOLIDARIEDADE).

RECORRENTES: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA E COLIGAÇÃO IELMO MARINHO MELHOR OUTRA VEZ (PSB / PSDB). **ANOTAÇÃO:** Na sessão do dia 28 de julho, após o voto do relator no sentido de conhecer e desprover o recurso, acompanhado pelos juízes Érika de Paiva, Daniel Maia e Carlos Wagner, pediu vista dos autos o Desembargador Cláudio Santos. Na sessão do dia 01.07.21 o processo não foi colocado em mesa em virtude da ausência temporária e justificada do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600517-47.2020.6.20.0047.** PROTOCOLO: 8847. ORIGEM: CARNAUBAIS-RN.

RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. **RESUMO:** Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito.

RECORRENTE: NICOLAU CAVALCANTE DANTAS E ANTONIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MOURA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por NICOLAU CAVALCANTE DANTAS e ANTÔNIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MOURA, para ANULAR a sentença proferida nos

presentes autos, com a determinação de retorno do feito à origem, oportunizando-se ao prestador que se manifeste acerca do parecer técnico ofertado nos autos (ID 9200321), inclusive com a possibilidade de juntada de documentos que se refiram a irregularidade apontada, tudo nos termos do Art. 72 da Resolução 23.607 do TSE, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601552-57.2018.6.20.0000. PROTOCOLO: 5848. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.

RESUMO: Abuso. Abuso - De Poder Econômico. Captação Ilícita de Sufrágio.

INVESTIGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. INVESTIGADOS: ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA, ERASMO JUVENCIO DA SILVA E GABRIELLA DANTAS DA SILVA. **ANOTACÃO:** Após os votos dos juízes Carlos Wagner, Érika Tinoco, Fernando Jales e Daniel Maia, bem como do desembargador Gilson Barbosa, acompanhando o voto do relator, no sentido de conhecer e negar provimento aos embargos, o processo foi suspenso em virtude da ausência temporária justificada do juiz Geraldo Mota. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600499-34.2020.6.20.0012.** PROTOCOLO: 8716. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. **RESUMO:** Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. **RECORRENTE:** VALERIA MARIA VIEIRA ARRUDA CAMARA.

ANOTACÃO: Processo retirado de mesa devido à ausência de quórum. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600481-05.2020.6.20.0047.** PROTOCOLO: 8835. ORIGEM: CARNAUBAIS-RN. RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.

RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito.

RECORRENTE: THIAGO MEIRA MANGUEIRA E JOAO LIBERALINO DE OLIVEIRA JUNIOR. **ANOTACÃO:** Após o voto do juiz Geraldo Mota, acompanhando integralmente a relatora, bem como os votos dos juízes Carlos Wagner, Fernando Jales e Daniel Maia, que divergiam parcialmente da relatora, o juiz Carlos Wagner alegou a necessidade de sanar dúvidas acerca da sanção pecuniária a ser aplicada ao recorrente para pedir vista dos autos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600077-61.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8902. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. **RESUMO:** Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o

parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de resolução, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezessete horas. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões Substituta (Karla Neves Guimarães da Costa Aranha), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz substituto Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral